



Refletindo sobre feminismo em perspectiva decolonial

Nozilma Leocádia Barbosa Magalhães

Ofélia Maria Marcondes

Nosso ponto de partida é o debate que ocorre em nossos grupos de pesquisa, o Mandacaru: educação e filosofia¹ e o GRUPEFE - Grupo de Pesquisas em Filosofia da Educação², com foco nas questões de gênero numa perspectiva decolonial. Nossas reflexões estão materializadas neste pequeno ensaio escrito para nós mesmas, sem grande ambição, mas com o objetivo de deixarmos aqui nossas impressões, nossas ideias, nossas angústias, com simplicidade, sem perder a profundidade que este debate exige, cujo único artifício é nos apoiarmos em autoras que estamos estudando. É um texto escrito a muitas mãos, as encarnadas e as não encarnadas, mas vivas em seus propósitos de denúncia e de anúncio, a partir de autoras como Constância Lima Duarte, Maria Betânia Ávila, Susana de Castro, Alba Margarida Aguinaga Barragán, Lélia Gonzalez, Maria Lugones, bell hooks.

A decolonialidade se caracteriza, de um lado, por ser uma resistência e, de outro, por ser epistemologia outra que busca desconstruir a epistemologia hegemônica colonial ainda presente em nosso pensamento e ações. A ideologia colonial nos deixa uma ferida que parece não ser possível fechá-la, curá-la, principalmente enquanto houver mulheres e pessoas LGBTQIAP+ sofrendo violências das mais variadas formas. A violência colonial se caracteriza por ser física e também simbólica, de silenciamento e de invisibilização de pessoas, culturas, gêneros e raças.

¹ Mandacaru: educação e filosofia - dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/4273081596423963

² Grupefe - Grupo de Pesquisas em Filosofia da Educação - dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/5481259963788104

Vamos deixar sangrar a ferida colonial de opressão de gênero, neste ensaio, para quiçá ela seja um dia curada. A superação da opressão está na tomada de consciência, mas também no desvelamento do que a ideologia dominante oculta, no colocar a nu as relações de poder que submetem o ser e o saber a condições de subalternidade.

Vale ressaltar o que Adriana Piscitelli traz em seu artigo “Re-criando a (categoria) mulher?” sobre gênero:

Embora o termo gênero já fosse utilizado, foi a partir da conceitualização de Gayle Rubin que este começou a difundir-se com uma força inusitada até esse momento. O ensaio *O Tráfico das Mulheres: Notas sobre a Economia Política do Sexo*, publicado em 1975, escrito quando sua autora era uma aluna de pós-graduação, se tornou uma referência obrigatória na literatura feminista.

No marco do debate sobre a natureza, gênese e causas da opressão e subordinação social da mulher, Rubin definiu o sistema sexo/gênero como o conjunto de arranjos através dos quais uma sociedade transforma a sexualidade biológica em produtos da atividade humana, e nas quais estas necessidades sociais transformadas são satisfeitas. Perguntando-se sobre as relações sociais que convertem as fêmeas em mulheres -- “a passagem de fêmea, como se fosse matéria prima, à mulher domesticada”, a autora elabora o conceito sistema de sexo/gênero -- “um conjunto de arranjos através dos quais a matéria prima biológica do sexo humano e da procriação é modelada pela intervenção social humana” --, localizando essa passagem no trânsito entre natureza e cultura, especificamente, no espaço da sexualidade e da procriação (PISCITELLI, 2002, p. 16-17).

Neste ensaio não vamos abordar gênero em seu sentido mais amplo, mas no sentido das relações de poder próprias do sistema sexo/gênero, de colonialidade do ser no que se refere à mulher e as relações de opressão que permeiam a vida dessas mulheres, seu pensamento, suas ações e suas lutas para a libertação dessas relações.

O feminismo surge como uma reação ao patriarcado e se afirma com o uso de seus instrumentos de silenciamento, de invisibilização e de subjugação das mulheres. Para Constância L. Duarte (2029, p. 26), feminismo é “todo gesto ou ação que resulte em protesto contra a opressão e a discriminação da mulher, ou que exija a ampliação de

seus direitos civis e políticos”. A opressão que decorre do patriarcado nos mantém em situação de subalternidade e de ocupação de espaços bem delimitados. As ações de mulheres, no sentido de lutar por seus direitos que foram desde o direito de escolarização até o direito ao aborto, perpassando lutas pelo direito ao trabalho remunerado, à saúde, à procriação, ao voto, à vida pública-política, candidatando-se a cargos públicos, alteraram relações sociais e políticas, alterando também a mentalidade das pessoas. O feminismo não é um movimento único e nem unificado, vem se desenvolvendo ao longo da história e de modo a manter relação intrínseca com questões de raça e de classe.

Eis a importância de explicitar o significado do feminismo, tendo em vista as representações negativas construídas e partilhadas em torno do movimento feminista, com intuito justamente de ridicularizar e fragilizar a luta. Acerca das ideias pejorativas costumeiramente propagadas, bell hooks pontuou que

A tendência é eu ouvir tudo sobre a maldade do feminismo e as feministas más: “elas” odeiam homens; “elas” querem ir contra a natureza (e deus);*³ todas “elas” são lésbicas; “elas” estão roubando empregos e tornando difícil a vida de homens brancos, que não têm a menor chance (hooks, (2028, p. 11, grifos da autora).

Muitas mulheres sentem insegurança em se assumir ou se declarar feminista por conta da imagem estereotipada que foi criada e difundida a respeito da mulher feminista. Carregada de preconceito: feias, promíscuas, masculinizadas, mal amadas. Na mesma linha de estratégia de um projeto de invisibilizar o protagonismo feminino na luta pela construção de uma sociedade igualitária, conforme Chimamanda Ngozi Adichie,

Algumas pessoas me perguntam: “Por que usar a palavra ‘feminista’? Por que não dizer que você acredita nos direitos humanos, ou algo parecido?” Porque seria desonesto. O feminismo faz, obviamente, parte dos direitos humanos de uma forma geral — mas escolher uma expressão vaga como “direitos humanos” é negar a especificidade e particularidade do problema de gênero. Seria uma maneira de fingir que as mulheres não foram excluídas

³ *É opção da autora escrever com letra minúscula (N. da T.).

ao longo dos séculos. Seria negar que a questão de gênero tem como alvo as mulheres (ADICHIE, 2015, p. 13, grifos da autora).

Aprender a ler e a escrever nos insere no mundo letrado que separa a cultura em dois: de um lado, a tradição oral, própria dos menos favorecidos, dos primitivos, dos selvagens, e, de outro, o civilizado, o letrado. De outro modo, aprender a ler e a escrever nos insere nas relações de poder, na letra da lei. As mulheres, mantidas iletradas, não ofereciam, e não oferecem, riscos à manutenção do poder patriarcal. Aprender a ler e a escrever foi uma conquista política. Instruídas, podem reivindicar direitos, podem ser inseridas no mundo das profissões, mesmo porque sempre estiveram, e permanecem, no mundo do trabalho como lavadeiras, cozinheiras, arrumadeiras, cuidadoras... A profissionalização das mulheres, considerando-se em destaque o início do século XX, exigia a luta pelo direito à escolarização. Qual o medo dos homens em relação às mulheres que poderiam ler e escrever? Talvez o medo da conscientização delas de sua condição de inferiorizadas, subalternizadas, silenciadas, invisibilizadas. Não ler e nem escrever gera uma dependência do letrado, desde ler o letreiro de um ônibus até ler o que a lei diz. Ler e escrever é muito perigoso numa sociedade que pensa e age no sentido da manutenção das relações de subalternidade das mulheres.

Alfabetizadas, as mulheres adquirem um certo poder e certa independência. São capazes de lidar com o mundo letrado que era o mundo dos homens. Sua realidade se altera, mas não de modo suficiente para a superação das relações de poder que oprimem as mulheres. Alfabetizadas, a partir de 1988, no Brasil, passam a votar, inserindo-se na condução da vida pública. Como afirmou Maria Lacerda de Moura, a instrução é fator indispensável para que as mulheres possam transformar suas vidas⁴.

Vale lembrar que a

população analfabeta de 5 anos ou mais, em 1920, era de 71,2% – já no censo de 1940, esse indicador reduziu-se para 61,2%; a população analfabeta de 15 anos ou mais, em 1920, era de 64,9% – no ano de 1940, representava 55,9% da população brasileira (MANTOVANI, 2012, p. 16).

⁴ Você pode encontrar essa afirmação em DUARTE, Constância L. Feminismo: uma história a ser contada. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque (Org.). **Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019, p. 35.

O direito ao voto também foi uma pauta feminista por muito tempo. Consideradas incapazes, não podiam votar. Primeiro, por serem mulheres. Depois, por serem analfabetas. Alfabetização e voto representaram a possibilidade de tomar decisões fora da esfera privada.

O voto das mulheres no Brasil foi reconhecido em 1932, mas apenas as mulheres com renda própria ou com a autorização de seus maridos poderiam votar. Em 1933, essas mulheres puderam votar e também puderam se candidatar para a Assembleia Nacional Constituinte. Em 1934, o direito ao voto das mulheres foi incorporado à Constituição de 1934. Sendo restrito aos alfabetizados, homens e mulheres com instrução, poderiam votar, deixando a população, já desfavorecida pela falta de instrução pública, fora da esfera de decisão sobre a condução da vida pública. Lembrando que nessa época, trabalhadoras e trabalhadores eram, em sua maioria, analfabetas e analfabetos. O voto representou neste momento apenas mais um instrumento de manutenção das desigualdades. Em 1965, o voto feminino tornou-se obrigatório, sendo equiparado ao dos homens.

O papel da mulher na sociedade brasileira ainda é retrato de opressão, subalternidade, invisibilização e silenciamento. A ênfase na história do voto feminino no Brasil é apenas para ilustrar como a presença do patriarcado ainda é forte na condução da vida social e política, mesmo num Brasil já descolonizado, do ponto de vista de sua independência de Portugal, mas ainda tão colonizado do ponto de vista das relações de poder. Dizemos dessa colonialidade do universo feminino como fruto da colonização das terras *brasilis* porque o mundo dos povos originários não era regido por essa lógica, basta verificar na história da educação brasileira que as comunidades indígenas da Bahia solicitaram ao Padre Manoel da Nóbrega que em seu plano educacional fosse incluído um projeto de educação para as meninas e mulheres⁵.

A penúria da condição da mulher e a discriminação podem ser acompanhadas ao longo de nossa história bastando verificar a conquista de direitos tão tardiamente. Somente em 2021 é publicada a lei 14.192 que estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher, dispondo sobre os crimes de divulgação de fato ou vídeo com conteúdo inverídico no período de campanha

⁵ Essa referência à educação das mulheres se encontra na obra “História das ideias pedagógicas no Brasil”, de Dermeval Saviani, à página 43.

eleitoral, para criminalizar a violência política contra a mulher e para assegurar a participação de mulheres em debates eleitorais proporcionalmente ao número de candidatas às eleições proporcionais⁶. Em setembro de 2022 é publicada a lei que reduz a idade para laqueadura e dispensa consentimento do cônjuge⁷. Em março de 2015, é publicada a Lei nº 13.104/2015 que trata o feminicídio como um crime de homicídio qualificado⁸.

Apesar dessas conquistas, é preciso ressaltar o que afirma Constância L. Duarte: o patriarcado resiste.

Para corroborar essa posição, basta que nos lembremos do salário inferior, da presença absurdamente desigual de mulheres em assembleias e em cargos de direção, e da ancestral violência que continua sendo praticada com a mesma covardia e abuso da força física (DUARTE, 2019, p. 45).

Basta acompanhar a página da CNN⁹ e teremos a seguinte informação:

Levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostra que as mulheres são maioria na população brasileira. No entanto, essa proporção não é refletida na política nacional.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) de 2019, a população brasileira é composta por 48,2% de homens e 51,8% de mulheres. No último domingo (2[outubro/2022]), porém, 91 mulheres foram eleitas a deputadas federais. Esse número representa 17,7% do total de 513 parlamentares.

Nesta eleição [2022], foram eleitas 302 mulheres, contra 1.394 homens para a Câmara dos Deputados, Senado, Assembleias Legislativas e governos estaduais.

Em consulta ao Anuário Brasileiro de Segurança Pública¹⁰ (2022) encontramos a seguinte afirmação: “no Brasil, 1 mulher é vítima de feminicídio a cada 7 horas. Isto

⁶ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14192.htm

⁷ <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/09/05/lei-reduz-idade-para-laqueadura-e-dispensa-consentimento-do-conjuge>

⁸ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/113104.htm

⁹ Vide: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/mulheres-aumentam-representacao-na-camara-mas-representatividade-ainda-e-baixa/>. Acesso em 05/10/2022.

¹⁰ Vide: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/seguranca/audio/2022-06/tres-mulheres-morrem-por-dia-no-brasil-por-femicidio>. Publicado em 28/06/2022.

significa dizer que, ao menos 3 mulheres morrem por dia simplesmente por serem mulheres”. E mais, “Foram registrados 1.341 casos de feminicídio em 2021, sendo que 68,7% das vítimas tinham entre 18 a 44 anos, 65,6% morreram dentro de casa e 62% eram negras. Os autores dos feminicídios em 81,7% dos casos foram o companheiro ou ex-companheiro”¹¹. O que nos resta? Políticas públicas de proteção às mulheres? Mudança de mentalidade? Direitos garantidos no que se refere ao trabalho da mulher e remuneração? Direitos reprodutivos a serem repensados? Quais caminhos seguir em relação à vida das mulheres, sua existência e sua cidadania?

O legislativo, o executivo, o judiciário, a igreja, os partidos políticos arbitram sobre o corpo das mulheres. Violência e saúde são temas fundamentais quando se debate sobre as condições de vida das mulheres, debate que é perpassado por questões étnico-raciais e de classe social. O feminismo não se refere apenas aos direitos das mulheres, mas à nossa vida, à nossa saúde, ao sexo, à reprodução, à produção. O desenvolvimento de anticoncepcional somente feminino e o controle político da natalidade são ferramentas próprias do patriarcado presentes na esfera política da condução dos debates sobre as condições de nossas vidas. A melhoria das condições de vida das mulheres pobres e negras é condição de cidadania, de garantia de direitos.

É preciso ressaltar que nem só de comida vive a mulher. A pobreza e o desamparo nos atingem em muitos aspectos e nas mais diferentes dimensões da vida humana e um desses aspectos, o de âmbito da nossa natureza como natureza, é com relação à menstruação: “77% das mulheres com 16 anos ou mais dizem que já tiveram que usar papel higiênico, panos e toalhas de papel para conter fluxo menstrual”¹². A mulher trabalhadora se desloca de sua casa, enfrenta o medo, a violência, a maternidade e ainda a pobreza menstrual.

Em 07 de outubro de 2021, o presidente Jair Bolsonaro vetou “a previsão de distribuição gratuita de absorventes femininos para estudantes de baixa renda e pessoas em situação de rua, que era a principal medida determinada pelo programa”¹³ [Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual]. O veto foi derrubado em

¹¹ Fonte: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/160-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica-fbsp-2022/>

¹² Fonte: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/a-relacao-das-brasileiras-com-o-periodo-menstrual-e-o-fenomeno-da-pobreza-menstrual-instituto-locomotiva-2022/>

¹³ Fonte: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/10/07/bolsonaro-veta-distribuicao-de-absorventes-a-estudantes-e-mulheres-pobres>. Publicado em 07/10/2021.

10 de março de 2022 depois de “meses de mobilização das parlamentares e também de organizações da sociedade, que classificavam o veto como um ato contra as mulheres”¹⁴. Ao menos “52% [das mulheres brasileiras] já sofreram alguma privação relacionada à pobreza menstrual”¹⁵.

A violência contra as mulheres vai desde a violação de seus corpos até a privação do uso de um absorvente higiênico, vai desde a mais pelada miséria material até a exigência de corpos perfeitos, depilados, sem manchas, de cabelos lisos. A violência contra as mulheres vai do plano material ao plano simbólico. É por esta razão que concordamos que:



@pam.kirsner¹⁶

O controle sobre o corpo das mulheres é, arriscamos afirmar, a forma mais evidente do patriarcado e o Estado é seu principal agente na manutenção dessa ordem simbólica com suas políticas de criminalização do aborto, do uso do DIU, das condições para a laqueadura, políticas de natalismo, etc. Como ter autonomia se nem ao menos temos direito sobre nossos corpos? Falar em cidadania exige a superação das desigualdades de raça, gênero e classe, debates que perpassam as lutas feministas. Temos que lembrar que as pautas feministas estão em dois âmbitos: o produtivo e o reprodutivo.

¹⁴ Fonte: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/03/10/derrubado-o-veto-a-distribuicao-de-absorventes-para-mulheres-de-baixa-renda>. Publicado em 10/03/2022.

¹⁵ Fonte: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/a-relacao-das-brasileiras-com-o-periodo-menstrual-e-o-fenomeno-da-pobreza-menstrual-instituto-locomotiva-2022/>

¹⁶ <https://www.instagram.com/pam.kirsner/>

A história da opressão de gênero opera na dualidade razão/natureza. Explicamos: a razão é própria dos homens, enquanto a emoção, parte irracional dos seres humanos, é própria das mulheres e, portanto, associa as mulheres à natureza e não à cultura. Segundo Ávila (2019, p. 174), “toda essa concepção de mulher-natureza, baseada na desrazão e em dotes propriamente naturais, é velhíssima e patriarcal. Ou, melhor dizendo, faz parte da construção racional dos modelos das relações de gênero” que hierarquiza e inferioriza as mulheres. A mulher-natureza é resposta ou elemento integrativo de um contrato social heteronormativo.

Em contraposição à ideia de mulher-natureza, Preciado (2019, p. 414) afirma que “Os homens e as mulheres são construções metonímicas do sistema heterossexual de produção e reprodução que autoriza a sujeição das mulheres como força de trabalho sexual e como meio de reprodução”. É efeito da cultura a redução do mundo em sexo/gênero, é o que podemos chamar de colonialidade do corpo como uma arquitetura política.

O patriarcado forja as identidades, estabelece compulsoriamente a heterossexualidade, impõe o controle dos corpos como ferramenta de manutenção do poder e da opressão, estabelece o que é razão e o que é natureza, configura territórios e fronteiras, estabelece como devem se dar as relações entre sujeitos, opera na esfera da divisão sexual do trabalho, constrói mitologias como a hipersexualização dos corpos negros. Graças à criação do sistema sexo/gênero é que o patriarcado se sustenta “uma vez que por ‘homens’ e ‘mulheres’ estaríamos compreendendo a divisão sexual de tarefas típicas das sociedades modernas europeias” (CASTRO, 2020, p. 148, grifos da autora). Assim, para o patriarcado há somente um tipo de mulher e um tipo de homem. A distinção entre homem e mulher satisfaz a lógica moderna, capitalista, colonial que se sustenta graças à colonialidade do ser e do poder, portanto, a distinção homem/mulher se dá apenas do ponto de vista político-epistêmico e não do ponto de vista biológico.

A narrativa patriarcal de gênero estabelece como pensar e como se comportar nesta sociedade. Esta narrativa divide a sociedade em fortes - os homens - e fracas - as mulheres -, protetores e protegidas, dominantes e submissas, donos e escravas, ativos e passivos, dualismos que reforçam as relações de opressão e conduzem a sexualidade como uma imposição, ampliando as desigualdades.

A colonialidade das mentes se faz em meandros de modo que o próprio oprimido/colonizado se torne adepto/defensor de um sistema que favorece o opressor/colonizador. Sem a tomada de consciência dos prejuízos, exclusões e limitações que lhes são impostos, os próprios oprimidos tornam-se cúmplices, fortalecendo o opressor. Assim como “a introdução do sistema de gênero ocidental foi aceita pelos machos iorubás, que foram cúmplices e colaboraram para a inferiorização das anafêmeas” (LUGONES, 2020, p.65), muitas mulheres se tornam aliadas do patriarcado na tentativa de alcançarem o status de “mulher ideal” ou “mulher de verdade” forjada pelo machismo ideológico.

Se esforçam demasiadamente para corresponder aos padrões inatingíveis de estética e comportamentos, ditados pela sociedade machista (bela, recatada e do lar). São recompensadas em forma de pseudo privilégios como proteção, dependência financeira e a sensação de superioridade em relação às outras mulheres que escolheram o caminho de lutar pela liberdade, independência e autonomia sobre seus corpos. Neste viés, tornam-se condescendentes e indiferentes aos julgamentos, discriminações e violências contra as mulheres. Dessa forma o sistema patriarcal alimenta e se beneficia com a rivalidade feminina.

O feminismo em perspectiva decolonial deve caminhar no sentido da superação dos dualismos, das dicotomias, das relações político-sociais assimétricas. É uma luta epistêmica contra o pensamento cartesiano que submete o corpo à mente: “penso, logo existo”¹⁷ e que responde à lógica essencialista. A existência, o estar no mundo, construções que se dão a partir da relação com as circunstâncias, em que a cidadania se baseia na autonomia e na emancipação, nas ações que superem as diferentes formas de subalternidade e de opressão, eis o que se espera de uma sociedade em que a divisão do trabalho não seja pautada pelo sexo/gênero, que os direitos sejam ampliados e assegurados, que as mulheres sejam donas de si, de seus corpos. O feminismo decolonial é, parafraseando bell hooks, para todas, todos e todes. É luta política e giro epistemológico. É garantia de direitos e mudança de mentalidades.

Referências Bibliográficas

¹⁷ Esta afirmação icônica está aqui: DESCARTES, René. **Discurso do método**. São Paulo: Martins Fontes, 1996, p. 38.

ADICHIE, C. Ngozi. **Sejamos todos feministas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

ÁVILA, Maria Betânia. Modernidade e cidadania reprodutiva. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque (Org.). **Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

CASTRO, Susana de. Condescendência: estratégia pater-colonial de poder. IN: HOLLANDA, Heloísa Buarque de. (org.). **Pensamento Feminista Hoje: Perspectivas Decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

DESCARTES, René. **Discurso do método**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

DUARTE, Constância L. Feminismo: uma história a ser contada. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque (Org.). **Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

HOOKS, Bell. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras**. Tradução Ana Luiza Libânio. – 1. ed. - Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

LUGONES, María. Colonialidade e gênero. In: Hollanda, Heloísa Buarque (org.). **Pensamento feminista – perspectivas decoloniais**. Rio de Janeiro, Bazar do tempo, 2020.

MANTOVANI, Bianca de Andrade. Humor e Educação: um enfoque sobre o analfabetismo (1915-1939). **Série Iniciação Científica**. Faculdade de Educação USP, 2012, v. 8. Disponível em <https://www4.fe.usp.br/pesquisa-arquivos/public8/orienta.html>

PISCITELLI, Adriana. “Recriando a (categoria) mulher?”. In: ALGRANTI, L. (org.). **A prática feminista e o conceito de gênero**. Textos Didáticos, no 48. Campinas, IFCH-Unicamp, 2002, p. 7-42.

PRECIADO Paul B. O que é a contrassexualidade? In: HOLLANDA, Heloísa Buarque (Org.). **Pensamento feminista: conceitos fundamentais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. Campinas, SP: Autores Associados, 2010.

Autoras:

Nozilma Leocádia Barbosa Magalhães

Mestranda do Programa de Pós-graduação em Ensino (PPGE), pela UFOB - Universidade Federal do Oeste da Bahia. Possui graduação em Pedagogia pela



UNEB - Universidade do Estado da Bahia (2014). Tem especialização em: 1- Docência do Ensino Superior: A Universidade no contexto atual (Faculdade Rio Sono - 2014). 2- Curso de pós-graduação lato sensu em: Ensino de química (Faculdade Rio Sono - 2015). 3 - Curso de pós-graduação lato sensu em: Tecnologia Educacional: ênfase em comunicação e educação multimídia (Faculdade Rio Sono - 2016). Desenvolve estudos e trabalhos na área de humanidades com ênfase em educação étnico - raciais nos anos iniciais do ensino fundamental. Atualmente é coordenadora da Escola Municipal Dom Ricardo Josef Weberberger (2015) em Luís Eduardo Magalhães - Ba.

ORCID: <<https://orcid.org/0000-0001-8248-5483>>

Plataforma lattes: <<http://lattes.cnpq.br/3042103598852840>>

Ofélia Maria Marcondes

filósofa e pedagoga. Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo (USP). Atua como docente nos cursos de Licenciatura do Instituto Federal de São Paulo (IFSP), Câmpus Registro. Líder do grupo de pesquisa Mandacaru: educação e filosofia: < <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/4273081596423963> >.

ORCID: < <https://orcid.org/0000-0002-2775-2785> >.

Plataforma Lattes: < <http://lattes.cnpq.br/3976550232672957> >.